



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDAIAL
SEDE DA 33ª CJ

PORTARIA n.º 013/2006

Os Doutores Cleusa Maria Cardoso, Juíza de Direito da 1ª vara e Diretora do Foro, Cyd Carlos da Silveira, Juiz de Direito da 2ª Vara e Fernando Seara Hickel, Juiz Substituto em Cooperação da Comarca de Indaial, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o convênio firmado entre o TJSC e a Uniasselvi em que estabelece o funcionamento da unidade informal com atuação nas ações criminais e dos Juizados Especiais;

Considerando a criação e implantação no SAJ – Sistema de Automação do Judiciário – da unidade informal dos processos criminais e do Juizado Especial;

Considerando a necessidade da redistribuição no SAJ dos processos criminais e do Juizado Especial da 1ª e 2ª Varas à unidade informal ;

Considerando que a redistribuição dos processos criminais e do Juizado Especial necessitará de tempo e da disponibilidade dos funcionários e estagiários da unidade informal e do Cartório da Distribuição;

RESOLVEM:

1. **SUSPENDER** os prazos processuais dos processos criminais e do Juizado Especial Crime, que se encontram de fato na unidade informal, no período de 20 a 24 de fevereiro de 2006, preservada a realização das audiências já designadas, para promover mutirão de redistribuição dos processos;

2. A suspensão acima não prejudicará a apreciação de questões urgentes e o atendimento de advogados em casos excepcionais na unidade informal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Remetam-se cópia a Corregedoria Geral da Justiça, aos representantes do Ministério Público, a Subseção local da OAB/SC, bem como ao Tribunal de Justiça para informação no site.

Indaial, 17 de fevereiro de 2006.

Cleusa Maria Cardoso
Juíza de Direito e Diretora do Foro

Cyd Carlos da Silveira
Juiz de Direito da 2ª Vara

Fernando Seara Hickel
Juiz Substituto em Cooperação